CONCELHO DE BOTICAS

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ALTURAS DO BARROSO E CERDEDO

ATA DA INSTALAÇÃO

Aos trinta dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, na localidade de Alturas do Barroso, Freguesia de Alturas do Barroso e Cerdedo e no edifício da Sede da Junta de Freguesia, pelas dezanove horas, teve início o ato de instalação da Assembleia de Freguesia de Alturas do Barroso e Cerdedo, conforme disposto nos artigos 7.º e 8.º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro, (Retificada pelas Declarações de Retificação nºs 4/2002, de 6 de fevereiro, e 9/2002, de 5 de março), Lei nº 67/2007, de 31 de dezembro, Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro, e Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na presença de Paulo João Pereira Jorge, Presidente cessante da Assembleia de Freguesia de Alturas do Barroso e Cerdedo, que dirigiu os trabalhos e deu início ao ato.

Foi designado para redigir e subscrever esta ata o cidadão eleito Tiago Daniel Pinto Gonçalves.

Iniciados os trabalhos, o Presidente cessante da Assembleia de Freguesia chamou os eleitos cuja identidade e legitimidade verificou, tendo comparecido os cidadãos:

Nome: Sílvio Rua Pereira; portador do cartão de cidadão n.º 11951497 4 ZX1, válido até 03/08/2031;

Nome: Fernando Pereira Gonçalves; portador do cartão de cidadão n.º 10915496 7 ZX1, válido até 30/09/2029;

Nome: Anabela Baía Carneiro; portador do cartão de cidadão n.º 15030886 8 ZX0, válido até 03/08/2031;

Nome: Tiago Daniel Pinto Gonçalves; portador do cartão de cidadão n.º 15823675 0 ZW2, válido até 12/07/2028;

Nome: Maria Augusta Barroso Pires; portador do cartão de cidadão n.º 10494272 0 ZX2, válido até 12/04/2028;

Nome: Filipe Medeiros Miranda; portador do cartão de cidadão n.º 13946302 0 ZX2, válido até 19/03/2031;

Nome: Paulo Jorge Rua Pereira; portador do cartão de cidadão n.º 11107717 6 ZX9, válido até 27/09/2029;

Eleitos para aquele órgão da Freguesia, por sufrágio universal e direto, em ato realizado no dia **12 de outubro de 2025.**

Verificada que foi a identidade e a legitimidade de cada um dos aludidos membros presentes, o presidente da Assembleia de Freguesia cessante declarou-os investidos nas suas funções.

Para constar e para os devidos efeitos se lavrou a presente ata, redigida por mim, Tiago Daniel Pinto Gonçalves, para o efeito designado, a qual, depois de lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada, por unanimidade, é por mim subscrita, bem como pelo Presidente cessante da Assembleia de Freguesia e por todos os presentes.

Sílvio Rua Pereira

Fernando Cardoso Gonçalves

Anabela Baía Carneiro

Tiago Daniel Pinto Gonçalves.

Margarida B. Pires

Filipe Medeiros Espinheira

Paulo Jorge Rua Pereira